



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 12, DE 12 DE JUNHO DE 1995

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a matéria constante no Ofício nº018/CEG/95;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar as vagas para os alunos-convênios (PEC) nos distintos cursos e como segue abaixo :

<i>Administração - Bacharel</i>	<i>02 vagas</i>
<i>Biologia - Licenciatura</i>	<i>02 vagas</i>
<i>Economia - Bacharel</i>	<i>02 vagas</i>
<i>Enfermagem - Bacharel/Licenciatura</i>	<i>02 vagas</i>
<i>Engenharia Elétrica - Bacharel</i>	<i>01 vaga</i>
<i>Engenharia Sanitária - Bacharel</i>	<i>01 vaga</i>
<i>Geografia - Bacharel/Licenciatura</i>	<i>05 vagas</i>
<i>Geologia - Bacharel</i>	<i>02 vagas</i>
<i>Pedagogia - Licenciatura</i>	<i>02 vagas</i>
<i>Serviço Social - Bacharel</i>	<i>02 vagas</i>

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 12 de junho de 1995.


VALFREDO DA MOTA MENEZES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSEPE